



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
046/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, São José-SC, Cep 88.117-290, telefones: (48) 3346-7887/3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, licitacao02@grupoadservi.com.br, representada pela Srª. **Fernanda Maria Pereira**, brasileira, contadora, inscrita no CPF/MF: 030.912.179-57 e portadora da CNH: 00846374525 - DETRAN/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2022/09148**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/09148**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto e a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

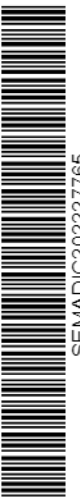
2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **30/09/2022** até **29/09/2023**.

Página 1 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 27/07/2022 às 10:44:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 28/07/2022 às 11:22:38.
Documento Nº: 3357069-3483 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3357069-3483>



SEMADIC20222765



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

2.2. Face ao desconto negociado com a **CONTRATADA**, motivado pelo Setor Demandante e fundamentado no item 12.5 do Check List, que trata da negociação contratual para redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro período da contratação, registrado no Parecer Normativo Referencial da Procuradoria Geral do Estado/MT, exarado nos autos do Processo nº 303262/2020/PGE, atualiza-se a tabela constante na Cláusula Segunda, que passará a vigorar com os seguintes valores:

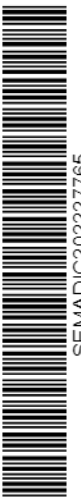
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGIÃO I						
MUNICÍPIOS: Juína/Juruena/Castanheira/Cotriguaçu/Aripuanã/Colniza/Rondolândia						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPTIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	1	12	R\$ 3.536,11	R\$ 42.433,32
LOTE 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGIÃO V						
MUNICÍPIOS: Santo Antonio Do Leste/Campo Verde/Poxóreo/Tesouro/Jaciara/São Pedro Da Cipa/Juscimeira/Rondonópolis/Gaúcha Do Norte/ Paranatinga/Primavera Do Leste/Dom Aquino/Pedra Preta/Guiratinga/São José Do Povo/Alto Garças/Itiquira/Alto Araguaia/Alto Taquari						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPTIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	1	12	R\$ 3.709,68	R\$ 44.516,16
LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGIÃO VII						
MUNICÍPIOS: Salto Do Céu/Cáceres/ Porto Esperidião/Mirassol Do Oeste/ Glória D' oeste/ São José Dos Quatro Marcos/Curvelândia/Araputanga/Indiava/ Figueirópolis D' oeste/ Lambari D' oeste/Rio Branco/ Reserva Do Cabaçal/Jauru/ Vale De São Domingos/Pontes E Lacerda/Vila Bela Da Santissima Trindade/Conquista Do Oeste/Nova Lacerda/Comodoro/Campos De Julio/Sapezal						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPTIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	1	12	R\$ 3.530,26	R\$ 42.363,12
LOTE 46 – AMPLA CONCORRÊNCIA – REGIÃO XII						
MUNICÍPIOS: Sinop/Feliz Natal/Vera/Santa Carmem/Claudia/União Do Sul/Itaúba/Marcelândia/Nova Ubitatã						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	QTDE DE MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM
	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPTIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS	POS	1	12	R\$ 3.702,88	R\$ 44.434,56

Página 2 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 27/07/2022 às 10:44:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 28/07/2022 às 11:22:38.
Documento Nº: 3357069-3483 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3357069-3483>



SEMADIC20222765

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.					
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 173.747,16

2.3. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, que era de R\$ 174.208,08, passará a ser de R\$ 173.747,16 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 195 – 240 – 395 - 640

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

FERNANDA MARIA PEREIRA-03091217957
Assinado eletronicamente por FERNANDA MARIA PEREIRA em 2022.07.26 11:09:22 -0300

Fernanda Maria Pereira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

RAFAEL BRASIL SILVA-06168570985
Assinado eletronicamente por RAFAEL BRASIL SILVA em 2022.07.26 10:44:28 -0300

CPF:

CPF:

Página 3 de 3

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por RAFAELA LUCAS MORAES DA CRUZ - Testemunha da contratante / GECON - 27/07/2022 às 10:44:28 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE / GSAE - 28/07/2022 às 11:22:38.
Documento Nº: 3357069-3483 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3357069-3483>



SIGA